



**PROCESSO** 26.274-9/2017  
**ÓRGÃO** MATO GROSSO PREVIDÊNCIA  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA  
**RESPONSÁVEL** ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente  
**INTERESSADA** LUIZA BERNADETE FARIA DA SILVA  
**ADVOGADO** NÃO CONSTA  
**RELATORA** CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

### DESPACHO

Trata-se de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, em figura como interessada a Senhora Luiza Bernadete Faria da Silva.

Em sede de análise preliminar, a SECEX Atos de Pessoal e RPPS, manifestou-se pelo registro do Ato 18.571/2017, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

Todavia, o Ministério Público de Contas, por meio dos Pedidos de Diligência 315/2017 e 41/2018, ambos subscritos pelo Procurador William de Almeida Brito Júnior, sugeriu o encaminhamento dos autos à SECEX de Atos Pessoal e RPPS, para manifestar-se acerca da possível irregularidade na nomeação da servidora para o cargo de Agente Universitário LC 321 D-12, 40 horas semanais.

Dessa forma, a Equipe Técnica, apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**, e sugeriu a citação do Gestor para encaminhar a cópia da Revisão do Parecer 1.544/SAJ/SAD/04, que consta no Processo 431.994-1/SAD, de 22/09/2004.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor Elliton Oliveira de Souza, para que apresente no prazo de **15 dias**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico Defesa, encaminhando-lhe cópia.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

(Assinatura digital)

**Carmen Hornick**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen

(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)